CNPJ: 19.670.696/001-91

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022, na Agência Reguladora do Município de Belém, localizada à Rua Curuçá nº 555, Bairro do Telégrafo sem fio, às 9 horas. Estiveram presentes os membros da Diretoria Colegiada, o Ouvidor da ARBEL e o Coordenador da CRAE para tratar dos seguintes assuntos:

I- **PROC. 110/2022 – TERMOS DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2021 E 10/2021 EM FACE DA COSANPA**
II- **PROC. 807/2021 – PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**
III- **PROC. 553/2021 - MINUTA DA RESOLUÇÃO 002/2021 CRESED QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES**
IV- **PROC. 742/2021 - ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO 002/2016 DE ACORDO COM A LEI 9.576/2020.**
V- **DEMAIS QUESTÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS**

A abertura da reunião aconteceu às 9h horas, com a presença dos seguintes representantes da Agência: Dra. Eliana Uchôa – Diretora-Presidente, os Diretores Autárquicos: Dra. Paloma Lins e Dr. Sérgio Menezes, o Ouvidor – Dr. Ruy Frazão e o Coordenador da CRAE – Wagner Lucena.

Iniciou-se o debate com a palavra da Diretora-Presidente Dra. Eliana Uchôa, resumindo a pauta da reunião.

I - PROC. 110/2022 – TERMOS DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2021 E 10/2021 EM FACE DA COSANPA

Com a palavra, a Diretora Autárquica Dra. Paloma Lins explicou que foram detectadas várias inconformidades e que será analisado a possibilidade de aplicação de penalidades, com base na Resolução nº 001/2021. O coordenador da CRAE, Wagner Lucena, explanou que as fiscalizações foram feitas nas estruturas físicas e prediais das estações de tratamento de água e que algumas não conformidades foram constatadas e em razão disso, foi encaminhado o Termo de Notificação à COSANPA, assim como os respectivos relatórios, entretanto, até o momento, a Companhia não havia se manifestado, extrapolando o prazo de 60 dias. A Presidente complementou explicando o prejuízo que isso pode ser causar no abastecimento de água. Dr. Sérgio pontuou que ao participar de algumas

fiscalizações, in loco, observou a falta de operacionalidade e diversas falhas. Dra. Paloma mencionou o art. 19 da Resolução 001/2021 que trata do auto de infração, e informou sobre o prazo de 15 dias. Ficando definido, por unanimidade, que seja instaurado o auto de infração com o prazo estipulado de 15 dias e o cumprimento das demais disposições. Devendo dar publicidade no Diário Oficial do Município.

II - PROC. 807/2021 – PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Com a palavra a Dra. Eliana informa que será realizado um Processo Seletivo, em razão da necessidade e concomitantemente será iniciado o processo de realização de concurso público. Dra. Paloma ressalta que a ARBEL tem amparo legal para a realização e que com base nisso, no ano de 2021, este tema já foi pauta de reunião, sendo aprovado o seu andamento. Informou também que foi anexado ao processo justificativa da Coordenadoria de Administração, assim como passou pela apreciação do Núcleo de Planejamento, sendo aprovado o orçamento, juntando aos autos a Dotação Orçamentária, dando segurança a novas contratações. Ficando aprovado por unanimidade o prosseguimento do processo para providências quanto à promoção do Concurso Público e a realização do Processo Seletivo Simplificado.

III - PROC. 553/2021 - MINUTA DA RESOLUÇÃO 002/2021 CRESED QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

Com a palavra a Dra. Eliana informa que o referido processo é de suma importância para se iniciar as fiscalizações de resíduos sólidos tendo em vista inúmeras reclamações que a agência recebe da população. Solicita que seja encaminhado inicialmente ao jurídico para parecer, com a máxima urgência, em seguida, reunião entre a CRESED e a Procuradoria Jurídica para informar do que se trata a minuta e verificar como será abordado, e, por final, retornar à Diretoria Colegiada para votação. Dr. Sérgio foi favorável tendo em vista a situação crítica em vários pontos da cidade. Dra. Paloma acompanhou os votos dos demais diretores. Ficando decidido, por unanimidade, o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica.

IV - PROC. 742/2021 - ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO 002/2016 DE ACORDO COM A LEI 9.576/2020

Com a palavra o Dr Rui Frazão, Ouvidor Autárquico, explica que o processo em questão visa a atualização da resolução 002/2016 em razão de que precisa se adequar à nova lei da ARBEL. Informa que há urgência em readequá-la de uma forma que ela funcione em consonância. Falou acerca da inclusão da mediação dando a opção para a agência fazer a mediação entre a prestadora e o usuário afim de dar solução ao problema de uma forma administrativa e mais célere. Dra. Eliana foi favorável à atualização, tendo em vista o que já foi debatido e colocado em pauta pela Ouvidoria, inclusive em outras reuniões. E ratificou a importância da inclusão da mediação. Dr. Sérgio aprova, tendo em vista que a agência está cada vez mais ganhando visibilidade e consequentemente sendo mais procurada para a resolução de conflitos entre usuário e prestadora. Dra. Paloma foi de acordo, enfatizando também a inserção da mediação, considerando que tem sido usada em outras agências e com êxito. E reconheceu que é um ganho muito grande para a sociedade e é algo inovador para a ARBEL. Sugere o encaminhamento ao Núcleo de Comunicação para dar publicidade à população. Ficando aprovado, por unanimidade, o encaminhamento da resolução para providências quanto à publicação.

Sem mais pautas ou outros assuntos.

A reunião foi encerrada às 10h10, pois nada havia mais a ser tratado no momento. Eu, Rayan Gonçalves, secretariei os trabalhos nessa reunião e lavrei a presente ata assinada por mim e pelos presentes.

Belém, 12 de abril de 2022.

Eliana Uchôa
Diretora Presidente - ARBEL

Paloma Maciel Lins
Diretora Autárquica - ARBEL

Sérgio Menezes
Diretor Autárquico - ARBEL